



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS

VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de mercado

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da respectiva solicitação: Aquisição parcelada de materiais de expedientes diversos, destinados às diversas Secretarias do Município, durante o exercício financeiro de 2024.

2.0. DA PESQUISA DE MERCADO

2.1. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos na forma estabelecida no Art. 23, § 4º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

2.2. Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Janeiro de 2024.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Almofada para carimbo nº 03, azul, plástico	Und	30	11,00	315,00
2	Balão de sopro, cores sortidas, pct c/ 50 und	Pct	200	10,75	2.100,00
3	Bastão de cola quente fino	Und	1000	1,25	1.200,00
4	Bastão de cola quente grosso	Und	800	1,90	1.440,00
5	Caixa arquivo morto polionda	Und	50	9,96	495,00
6	Caneta esferográfica azul/preta/vermelha cx c/ 50 und	Cx	50	65,00	3.000,00
7	Cartolina comum	Und	200	2,00	300,00
8	Clips galvanizados 2/0 cx c/ 100	Cx	50	4,95	245,00
9	Clips galvanizados 4/0 cx c/ 50	Cx	50	5,75	275,00
10	Clips galvanizados 6/0 cx c/ 25	Cx	50	5,95	295,00
11	Cola branca 1 kg	Und	30	25,97	735,00
12	Cola Instantânea	Und	30	9,75	285,00
13	Corretivo 18 ml	Und	50	3,23	149,50
14	Emborrachado Eva	Und	200	3,03	598,00
15	Envelope saco Kraft 220 x 324	Und	400	0,90	320,00
16	Estilete grande	Und	40	4,00	156,00
17	Fita crepe mask 18 mm x 50 m	Und	50	7,70	375,00
18	Fita dupla face 12 mm x 30 m	Und	50	8,78	435,00
19	Fita transparente 48 mm x 45 m	Und	50	7,52	325,00
20	Grampeador p/ 25 folhas	Und	20	24,50	490,00
21	Grampo galvanizado 26/6 c/ 5000	Cx	80	7,25	580,00
22	Lápis grafite c/ 144 und	Cx	20	65,30	1.306,00
23	Liga elástica Super Amarelo c/ 100 und	Pct	20	7,48	149,60
24	Livro de ata 100 folhas	Und	20	20,58	411,60
25	Livro de protocolo ¼ 100 folhas	Und	20	19,58	391,60
26	Livro ponto ofício p/1 assinatura 100 folhas	Und	20	24,58	491,60
27	Marca texto	Und	50	2,38	119,00

28	Notas autoadesivas 38 mm x 50 mm c/4 cores 100 folhas	Pct	30	9,88	296,40
29	Papel fotográfico A4 adesivo 130 g c/ 50 folhas	Pct	30	28,97	869,10
30	Papel fotográfico 15 g c/ 20 folhas	Und	50	9,47	473,50
31	Papel Ofício A4 Resma c/ 500 folhas	Pct	500	27,47	13.735,00
32	Papel Ofício A4 Resma Amarela c/ 500 folhas	Pct	100	8,05	805,00
33	Papel OS 180 066 x 096 A. Alvura	Und	400	3,55	1.420,00
34	Pasta soft c/ aba ofício cores variadas	Und	50	4,25	212,50
35	Pistola de cola quente pequena	Und	30	19,96	598,80
36	Pistola de cola quente grande	Und	20	28,80	576,00
37	Prancheta acrílico	Und	20	19,80	396,00
38	Registrador AZ grande lombo largo	Und	150	20,27	3.040,50
39	Tesoura	Und	40	4,47	178,80
40	Tinta 504 70 ml preta, magenta, cyan e yellow	Und	300	18,50	5.550,00
41	Tinta para carimbo	Und	30	17,50	525,00
42	TNT rolo com 50 m de cores variadas	Rolo	20	142,33	2.846,60
					48.506,10

3.0. DO VALOR

3.1. A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 48.506,10.

4.0. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/2021, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

Entrega: 05 (cinco) dias úteis.

A vigência do presente contrato será determinada: 10 (dez) meses, considerada da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.4. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

4.11. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21

4.12. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Mensalmente, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento de cada parcela.

Duas Estradas - PB, 01 de Fevereiro de 2024.

Estimativa da despesa. Doc. 32926/24. Data: 19/03/2024 14:45. Responsável: Luis C. M. da Silva.
Impresso por convidado em 11/08/2025 15:20. Validação: 2FFE.1B16.5D52.9D07.40A8.BA98.92B4.09D4.

Luis Carlos Malaquias da Silva
Luis Carlos Malaquias da Silva
Agente de Planejamento

